



É **Promotor de Justiça** e deseja saber como o FALA QUE SALVA funciona? Esse informativo pode ajudar!

O que é o Projeto FALA QUE SALVA?

É uma iniciativa do Ministério Público Estado do Ceará, coordenada pelo Centro de Apoio Operacional da Educação, que visa informar e sensibilizar crianças e adolescentes sobre os malefícios das drogas e da influência das facções criminosas.

Quem são os parceiros?

- Promotores de Justiça
- Policiais Militares
- Policiais Civis
- Corpo de Bombeiros
- Guardas Municipais

O que os parceiros fazem?

Palestras de prevenção à violência contra crianças e adolescentes sobre os malefícios das drogas e da influência das facções criminosas, utilizando o material de apoio disponibilizado pelo CAOEDUC.

Quais as vantagens de ter o projeto FALA QUE SALVA no seu município?

- Redução da influência das facções nas escolas, por meio da atuação direta do MPCE e dos parceiros;
- Empoderamento dos estudantes por meio do acesso à informação segura e institucional;
- Educadores sem exposição ao risco de represálias;
- Fortalecimento da rede de proteção com apoio de programas como PROERD (PMCE) e PREVINE (Caoeduc);
- Pacificação das comunidades escolares com a participação das famílias e lideranças locais;
- Certificação de promotores e parceiros.

O que saber da adesão ao FALA QUE SALVA?

Por se tratar de um projeto institucional, a adesão deverá ser formalizada por meio de termo de adesão disponível na página do CAOEDUC, na aba de projetos, link: <https://mpce.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/caoeduc/projetos/>

Passo a passo da adesão ao FALA QUE SALVA

1. Requisitar à Secretaria Municipal de Educação a relação das escolas da Rede Pública Municipal que ofertam as séries finais do Ensino Fundamental (7º ao 9º ano);
2. Requisitar à CREDE/SERE a relação das escolas de Ensino Médio situadas nesta circunscrição educacional;
3. Fomentar, mediante comunicação institucional, a participação de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e guardas municipais, de modo a assegurar que todas as escolas listadas sejam visitadas no âmbito do Projeto;
4. Realizar palestras educativas nas escolas selecionadas, conforme diretrizes estabelecidas pelo CAOED/MPCE e pelo Termo de Abertura do Projeto;
5. Participar das articulações interinstitucionais necessárias ao desenvolvimento das ações, envolvendo órgãos de segurança, conselhos, gestão escolar, equipamentos socioassistenciais e demais atores pertinentes;
6. Registrar todas as informações, documentos, visitas, eventos, relatórios e deliberações nos autos deste Procedimento Administrativo, para fins de acompanhamento e controle institucional.